



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 334/21

CONSIDERANDO que o **Projeto de Lei Ordinária n° 102/21**, de autoria do Executivo, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Votorantim; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências, encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis e está sendo muito questionado. Portanto, é necessário que tenhamos esclarecimentos técnicos, antes de deliberarmos pela sua aprovação;

CONSIDERANDO que, trata-se de uma matéria de alta complexidade, por se tratar de aposentadoria de Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO ainda, que temos sido procurados por servidores públicos municipais e também por pessoas que estão em fase de ingressar no serviço público, por meio de Concurso Público, buscando esclarecimentos sobre o referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja realizada no Plenário desta Casa de Leis, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em dia e horário a serem agendados pela Câmara Municipal, com a convocação do Secretário Municipal de Administração, do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e da Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim, para apresentação e esclarecimento do **Projeto de Lei Ordinária n° 102/21**, de autoria do Executivo a todos interessados.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 30 de novembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA
Vereador